

Informe Técnico - 101ª Pauta do dia 03 de outubro de 2022**Dispõe sobre as orientações técnicas relativas à continuidade da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19.**

A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba, por intermédio do Núcleo Estadual de Imunizações e Gerência Executiva de Vigilância em Saúde emite orientações técnicas relativas à continuidade da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, a partir da distribuição de doses de vacinas de acordo com as solicitações realizadas por cada município do Estado.

A vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 19 de janeiro de 2021, com doses totais recebidas até o presente informe que somam um total 11.105.865 doses recebidas no estado até o dia 10/08/2022.

A Campanha de Vacinação em andamento incorporou até a 105ª pauta de entrega os seguintes grupos prioritários:

Grupos com vacinação em andamento
Pessoas idosas (60 anos ou mais) residentes em instituições de longa permanência (institucionalizadas)
Pessoas a partir de 18 anos de idade com deficiência, residentes em residências inclusivas (institucionalizadas)
Povos indígenas vivendo em terras indígenas
Idosos
Trabalhadores de Saúde
Força de Segurança, salvamento e Forças Armadas
Quilombola
Comorbidades
Trabalhador Portuário
Trabalhadores Transporte Aéreo
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico, para esse público considerar todos os trabalhadores da educação, entendendo que o grupo foi aberto
Pessoas em Situação de Rua
População Privada de Liberdade
Funcionários do Sistema Privação de Liberdade
Faixa etária de 18 a 59 anos
Dose de reforço para população acima de 18 anos
Dose de reforço para trabalhadores da saúde
Dose adicional para pessoas imunocomprometidas
Adolescentes de 12 a 17 anos
Crianças de 3 a 11 anos*

*As doses dessa faixa etária estão em informe técnico separado;

Considerando o avanço da imunização contra a COVID-19 no Estado para a população a partir de 3 anos, bem como a oferta da dose de reforço para a população a partir de 12 anos com esquema primário completo a mais de 4 meses;



Considerando que o pedido para entrega semanal de doses dos imunobiológicos contra COVID-19 ocorre de forma semanal, é importante alinhar que todas as doses solicitadas devem ser realizadas no Sistema de Informação oficial para solicitação dos imunobiológicos é o Sistema de informações insumos estratégicos - SIES.

Considerando a Nota Técnica nº 11 de 23/02/2022 SECOVID/GAB/SECOVID/MS que revoga todas as notas técnicas citadas no referido documento, e traz adequações do esquema vacinal nos imunocomprometidos devido à redução da efetividade das vacinas COVID-19 e conseqüentemente maior risco de adoecimento e complicações da doença.

Considerando a Nota Informativa nº 04 de 28/02/2022 do Núcleo Estadual de Imunizações que:

- vem revogar todas as Notas Técnicas e Informativas Estaduais que tenham nelas citadas as notas técnicas da SECOVID/MS que estão na lista de notas revogadas na Nota Técnica N° 11/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS;
- apresentar detalhamento das estratégias de imunização contra a Covid-19 em pessoas a partir de 12 anos de idade, referente ao esquema primário e dose de reforço de vacinas contra COVID-19, conforme esquemas vacinais em anexo;

Considerando a Nota Informativa nº 18 - 03 de maio de 2022 Assunto: Envio das doses 2 (D2) da vacina Pfizer Pediátrica referente a pauta 8ª e 9ª junto aos pedidos semanais dos municípios.

Considerando Resolução CIB/PB N° 95 de 03/05/2022 e Nota Informativa N° NOTA INFORMATIVA N° 17 - 03 de maio de 2022, que: orienta a segunda dose de reforço (quarta dose) de vacinas contra a Covid-19 em pessoas com 60 anos ou mais no Estado da Paraíba, utilizando para isso o imunizante disponível no serviço (Pfizer ou AstraZeneca ou Janssen).

Considerando Nota Informativa nº 29 - 30 de maio de 2022 Assunto: orientações para dose de reforço de vacinas contra COVID-19 para adolescentes de 12 a 17 anos.

Considerando Nota Informativa nº 35 - 06 de junho de 2022 Assunto: orientação quanto a segunda dose de reforço de vacinas contra COVID-19 para trabalhadores da saúde; Considerando Nota Informativa nº 34 - 06 de junho de 2022 Assunto: orientação quanto a segunda dose de reforço de vacinas contra COVID-19 para população de 50 a 59 anos.

Considerando Nota Informativa nº 43 - 20 de junho de 2022 Assunto: Orientações quanto a recomendação da segunda dose de reforço de vacinas contra a Covid-19 em pessoas com 40 anos de idade ou mais e a recomendação de reforços para pessoas de 18 anos ou mais que receberam a vacina Janssen no esquema primário (dose única) no Estado da Paraíba.

Considerando Nota Informativa nº 52 - 20 de julho de 2022 Assunto: Aprovação pela Anvisa da Vacina CoronaVac (covid-19) para crianças de 3 a 5 anos de idade e orientações do Programa Nacional de Imunizações para vacinação deste público infantil.

Considerando Declaração CIB/PB Ad Referendum N° 35/2022 de 20 de julho de 2022, que orienta sobre a distribuição e utilização da vacina CoronaVac no público de 3 a 4 anos.

Considerando Resolução CIB/PB N° 154/2022 de 22 de julho de 2022, que: Aprova a redução da faixa etária de vacinação da 2ª dose de reforço da vacina contra COVID-19 na Paraíba para maiores de 30 anos.

Consideramos para a distribuição nesse informe (anexo I) no estado:



Laboratório	Grupo alvo	População total atendida
Pfizer Pediátrica	LIBERAÇÃO CONFORME SOLICITAÇÕES MUNICIPAIS	5.540
Pfizer/Comirnaty	LIBERAÇÃO CONFORME SOLICITAÇÕES MUNICIPAIS	10.122
Fiocruz/AstraZeneca	LIBERAÇÃO CONFORME SOLICITAÇÕES MUNICIPAIS	5.400
Janssen	LIBERAÇÃO CONFORME SOLICITAÇÕES MUNICIPAIS	1.355

ATENÇÃO

A aplicação da Dose 2 deve ser garantida INDEPENDENTE da UF ou Município em que a Dose 1 foi realizada, garantindo assim o esquema vacinal de toda a população brasileira. Em casos de excepcionalidade, o estado deverá enviar relatório ao Ministério da Saúde com as informações necessárias para reanálise da distribuição.

Lembrar que desde o 49º Informe Técnico - 51ª Pauta de Distribuição do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação Contra a Covid-19, de 16/09/2021, o intervalo entre as doses da vacina Pfizer/ Comirnaty, a partir desse envio, deverá ser diminuído de 12 para 8 semanas em toda população!

ATENÇÃO

NOTA INFORMATIVA Nº 26 - 24 de maio de 2022 tem revogada a Nota Informativa nº 10 de 12 de abril, e Ampla divulgação da extensão do prazo de validade da vacina AstraZeneca da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) contra COVID-19 (recombinante). **TODOS OS LOTES CONTIDOS NA NOTA ESTÃO REVALIDADOS E COM VALIDADE DE SISTEMA CORRETO.**

NOTA INFORMATIVA Nº 21 - 12 de maio de 2022 trás extensão do prazo de validade de 12 meses a todos os lotes da vacina Pfizer/Comirnaty (pediátrica ou adulto) disponíveis.

ATENÇÃO

Mediante fragilidades já encontradas na condução da execução da vacinação da vacina Pfizer adulta em alguns municípios, ratificamos a IMPORTANCIA da avaliação de todos os lotes PFIZER ADULTO disponíveis, em cada sala de vacina, quanto a validade por temperatura (o município deve contar 30 dias a partir da data que o imunobiológico chegou na Gerencia Regional de Saúde). PFIZER PEDIÁTRICA SÃO 10 SEMANAS a partir da data que o imunobiológico chegou na Gerencia Regional de Saúde).

Os procedimentos logísticos devem ser observados e resguardados conforme a metodologias de qualidade orientadas à Rede de Frio Nacional (Manual de Rede de Frio, 5ª Edição - 2017).

PVPS - Primeiro que Vence Primeiro que Sai

As diversas instâncias da rede devem estar orientadas para que não ocorram vencimentos indesejados das doses.



ATENÇÃO:

Vacina Pfizer - utilizar para cada frasco ampola multidoso **um diluente Soro fisiológico 0,9%. Diluente: recomenda-se após a retirada do quantitativo para a diluição realizar o descarte da solução de cloreto de sódio 0,9%.**

ATENÇÃO:

- Notifique quando não for possível aspirar o total de doses do frasco o profissional deverá notificar no NOTIVISA – <https://www8.anvisa.gov.br/notivisa/frmLogin.asp>.

ANEXO I

Tabela 1 - Distribuição das vacinas 101ª pauta com doses da vacina Pfizer Pediátrica, Pfizer/Comirnaty, AstraZeneca e Janssen por Município e GRS, Paraíba 2022.

GRS	MUNICÍPIO	Estoque informado	Enviada				
			Pfizer Pediátrica (D1 e D2 para crianças de 5 anos)	Pfizer	Butantan	AstraZeneca	Janssen
11ª	ÁGUA BRANCA	680	0	168	70	0	0
7ª	AGUIAR	159	10	0	20	0	0
3ª	ALAGOA GRANDE	268	0	96	80	150	250
3ª	ALAGOA NOVA	1150	100	96	0	0	0
2ª	ALAGOINHA	20	10	60	30	100	0
3ª	ALCANTIL	215	0	0	0	0	0
3ª	ALGODAO DE JANDAIRA	15	10	30	0	0	0
1ª	ALHANDRA	250	0	150	80	300	0
5ª	AMPARO	0	0	0	20	0	0
10ª	APARECIDA	780	20	0	0	0	0
2ª	ARAÇAGI	475	0	0	30	0	0
3ª	ARARA	394	10	48	0	0	0
2ª	ARARUNA	0	0	120	0	150	0
3ª	AREIA	1052	0	204	120	0	0
6ª	AREIA DE BARAÚNAS	80	0	0	10	0	0
3ª	AREIAL	352	50	0	20	0	0
3ª	AROEIRAS	276	20	54	0	60	0
3ª	ASSUNÇÃO	59	30	60	0	50	0
1ª	BAÍA DA TRAIÇÃO	345	0	0	50	100	0
2ª	BANANEIRAS	848	0	0	200	0	0
4ª	BARAÚNA	116	0	0	10	30	0
4ª	BARRA DE SANTA ROSA	152	10	0	30	0	0
3ª	BARRA DE SANTANA	286	40	102	50	0	0
3ª	BARRA DE SÃO MIGUEL	115	0	24	20	0	0



1ª	BAYEUX	372	400	360	120	1600	500
2ª	BELÉM	469	80	120	50	0	0
8ª	BELÉM DO BREJO DO CRUZ	166	60	30	10	0	0
9ª	BERNARDINO BATISTA	166	10	0	50	0	0
7ª	BOA VENTURA	229	20	0	20	0	0
3ª	BOA VISTA	110	0	0	20	0	0
9ª	BOM JESUS	347	0	0	10	0	0
8ª	BOM SUCESSO	100	0	24	10	0	0
9ª	BONITO DE SANTA FÉ	562	0	0	0	0	0
3ª	BOQUEIRÃO	100	20	18	0	0	0
2ª	BORBOREMA	765	50	90	70	0	50
8ª	BREJO DO CRUZ	372	20	0	20	0	0
8ª	BREJO DOS SANTOS	237	20	60	50	60	0
2ª	C DE DENTRO	350	300	300	70	200	0
1ª	CAAPORÃ	1790	0	0	0	0	0
3ª	CABACEIRAS	105	40	0	20	0	30
1ª	CABELO	2279	300	504	0	0	0
9ª	CACHOEIRA DOS ÍNDIOS	635	0	0	70	20	0
6ª	CACIMBA DE AREIA	51	0	0	20	0	0
6ª	CACIMBAS	106	10	0	70	30	0
2ª	CAIÇARA	360	0	60	70	0	0
9ª	CAJAZEIRAS	1512	0	600	200	0	0
10ª	CAJAZEIRINHAS	166	10	0	20	0	0
12ª	CALDAS BRANDÃO	110	0	0	50	0	0
5ª	CAMALAU	0	0	0	40	0	0
3ª	CAMPINA GRANDE	5966	1000	1.170	500	0	0
1ª	CAPIM	169	0	0	50	0	50
5ª	CARAÚBAS	36	10	0	20	0	0
9ª	CARRAPATEIRA	156	0	0	40	0	0
2ª	CASSEREGUE	0	200	360	80	50	50
6ª	CATINGUEIRA	27	10	18	20	0	0
8ª	CATOLÉ DO ROCHA	1615	100	300	80	0	0
3ª	CATURITE	224	0	0	20	0	0
7ª	CONCEIÇÃO	592	40	0	80	0	0
6ª	CONDADO	189	0	0	10	0	0
1ª	CONDE	856	50	0	80	0	0
5ª	CONGO	0	0	0	50	0	0
7ª	COREMAS	297	0	0	0	0	0
5ª	COXIXOLA	0	0	0	20	0	0
1ª	CRUZ DO ESPÍRITO SANTO	644	0	0	80	0	0
4ª	CUBATÍ	170	0	24	20	0	0



4ª	CUITÉ	309	20	0	80	0	0
1ª	CUITÉ DE MAMANGUAPE	266	50	60	80	0	0
2ª	CUITEGI	373	60	72	50	0	0
1ª	CURRAL DE CIMA	595	0	36	40	0	0
7ª	CURRAL VELHO	56	0	0	10	0	0
4ª	DAMIÃO	258	0	0	20	0	0
6ª	DESTERRO	127	30	108	50	25	25
7ª	DIAMANTE	195	0	0	20	0	0
2ª	DONA INÊS	6	0	30	50	0	0
2ª	DUAS ESTRADAS	0	0	0	0	0	0
6ª	EMAS	0	0	0	0	0	0
3ª	ESPERANÇA	430	10	234	10	0	0
3ª	FAGUNDES	52	30	60	70	60	0
4ª	FREI MARTINHO	21	0	30	10	0	0
3ª	GADO BRAVO	100	0	0	0	0	0
2ª	GUARABIRA	0	0	0	0	0	0
12ª	GURINHÉM	280	50	60	50	0	0
5ª	GURIÃO	0	0	0	30	0	0
7ª	IBIARA	317	10	12	10	0	0
7ª	IGARACY	245	0	0	20	0	0
11ª	IMACULADA	468	0	0	20	0	0
12ª	INGÁ	848	0	0	0	0	0
12ª	ITABAIANA	643	0	0	50	0	0
7ª	ITAPORANGA	444	0	0	30	0	0
1ª	ITAPOROROCA	554	0	0	200	100	100
12ª	ITATUBA	432	0	0	70	0	0
1ª	JACARAÚ	765	0	60	70	0	0
8ª	JERICÓ	306	30	36	0	0	0
1ª	JOÃO PESSOA	0	0	0	700	0	0
9ª	JOCA CLAUDINO	187	10	0	20	0	0
12ª	JUAREZ TÁVORA	227	30	48	20	0	0
3ª	JUAZEIRINHO	360	50	0	50	0	50
6ª	JUNCO DO SERIDÓ	56	20	30	10	0	0
12ª	JURUPIRANGA	486	0	0	50	0	0
11ª	JURU	760	30	0	70	0	0
2ª	L DE DENTRO	140	100	150	70	100	0
10ª	LAGOA	64	0	0	10	0	0
3ª	LAGOA SECA	160	40	0	20	50	0
10ª	LASTRO	35	20	48	20	0	0
3ª	LIVRAMENTO	340	0	0	0	0	0
2ª	LOGRADOURO	0	100	120	0	0	0



1ª	LUCENA	520	50	0	80	0	0
6ª	MÃO D AGUA	0	0	0	0	0	0
6ª	MALTA	135	20	96	30	0	0
1ª	MAMANGUAPE	1052	100	0	0	0	0
11ª	MANAÍRA	260	0	48	50	0	0
1ª	MARCAÇÃO	365	30	102	70	150	0
1ª	MARI	1619	0	0	80	0	0
10ª	MARIZOPOLIS	150	0	0	20	0	0
3ª	MASSARANDUBA	1000	0	36	50	0	0
1ª	MATARACA	470	0	90	0	0	0
3ª	MATINHAS	185	0	24	0	0	0
8ª	MATO GROSSO	52	0	0	0	0	0
6ª	MATURÉIA	95	0	36	70	0	0
12ª	MOGEIRO	266	0	0	50	0	0
3ª	MONTADAS	260	0	0	20	0	0
9ª	MONTE HOREBE	433	0	0	50	0	0
5ª	MONTEIRO	0	0	0	80	0	0
2ª	MULUNGU	124	50	150	50	100	0
3ª	NATUBA	506	0	0	70	0	0
10ª	NAZAREZINHO	125	20	48	20	0	0
4ª	NOVA FLORESTA	178	0	0	70	0	0
7ª	NOVA OLINDA	163	0	0	20	0	0
4ª	NOVA PALMEIRA	20	0	0	10	15	0
7ª	OLHO DAGUA	182	0	0	20	0	0
3ª	OLIVEDOS	230	0	0	50	0	0
5ª	OURO VELHO	0	0	18	10	0	0
5ª	PARARI	0	0	0	10	0	0
6ª	PASSAGEM	68	0	0	0	0	0
6ª	PATOS	0	100	0	300	0	0
10ª	PAULISTA	245	30	0	0	0	0
7ª	PEDRA BRANCA	98	0	0	20	0	0
4ª	PEDRA LAVRADA	420	20	0	10	0	0
12ª	PEDRAS DE FOGO	716	0	0	200	0	0
1ª	PEDRO RÉGIS	364	0	0	0	0	0
7ª	PIANCÓ	440	0	0	20	0	0
4ª	PICUÍ	581	60	0	120	0	0
12ª	PILAR	130	0	0	10	0	0
2ª	PILÕES	695	200	210	70	200	100
2ª	PILÕEZINHOS	154	0	24	20	0	0
2ª	PIRPIRITUBA	135	50	60	20	0	0
1ª	PITIMBU	885	0	0	80	0	0



3ª	POCINHOS	120	0	60	20	0	50
9ª	POÇO DANTAS	364	0	0	30	0	0
9ª	POÇO JOSÉ DE MOURA	138	20	0	20	0	0
10ª	POMBAL	730	0	0	200	0	0
5ª	PRATA	0	0	0	40	0	0
11ª	PRINCESA ISABEL	277	50	240	200	0	0
3ª	PUXINANÃ	375	0	0	50	0	0
3ª	QUEIMADAS	968	0	0	200	0	0
6ª	QUIXABA	92	0	0	10	0	0
12ª	R. BACAMARTE	223	20	0	30	0	0
3ª	REMIGIO	275	50	180	20	0	0
2ª	RIACHÃO	40	0	0	0	0	0
1ª	RIACHÃO DO POÇO	205	30	0	50	0	0
8ª	RIACHO DOS CAVALOS	76	0	0	50	0	50
3ª	RIACHO STO ANTONIO	60	0	48	0	0	0
1ª	RIO TINTO	479	0	90	0	200	0
12ª	S. J. DOS RAMOS	42	0	18	30	30	0
12ª	S. M. TAIPU	224	0	0	30	50	0
3ª	S.S.DE LAGOA DE ROÇA	270	0	0	20	0	0
12ª	S. S. FÉLIX	138	0	0	40	0	0
6ª	SALGADINHO	80	10	0	10	25	0
3ª	SANTA CECILIA	263	0	30	0	0	0
10ª	SANTA CRUZ	252	20	60	20	0	0
9ª	SANTA HELENA	795	0	0	70	0	0
7ª	SANTA INÊS	37	0	0	20	0	0
6ª	SANTA LUZIA	1270	0	0	0	0	0
1ª	SANTA RITA	1256	400	600	300	1000	0
6ª	SANTA TEREZINHA	103	50	0	20	0	0
7ª	SANTANA DE MANGUEIRA	255	0	0	0	0	0
7ª	SANTANA DOS GARROTES	86	0	42	20	0	0
3ª	SANTO ANDRÉ	70	0	0	0	0	0
10ª	SÃO BENTINHO	250	0	0	50	0	0
8ª	SÃO BENTO	1077	30	60	0	50	0
10ª	SÃO DOMINGOS	175	0	0	20	0	0
3ª	SÃO DOMINGOS DO CARIRI	290	0	0	20	0	0
10ª	SÃO FRANCISCO	124	0	0	20	0	0
5ª	SÃO JOÃO DO CARIRI	0	0	0	10	0	0
9ª	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE	239	20	60	80	0	0
5ª	SÃO JOÃO DO TIGRE	0	0	0	50	0	0
10ª	SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA	279	0	24	70	0	0
7ª	SÃO JOSÉ DE CAIANA	68	0	0	20	0	0



6ª	SÃO JOSÉ DE ESPINHARES	76	0	0	20	0	0
9ª	SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	630	0	0	20	0	0
11ª	SÃO JOSÉ DE PRINCESA	264	0	0	0	0	0
6ª	SÃO JOSÉ DO BONFIM	412	0	0	0	0	0
8ª	SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ	224	0	0	0	0	0
6ª	SÃO JOSÉ DO SABUGI	168	0	78	20	0	0
5ª	SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS	0	10	0	30	0	0
6ª	SÃO MAMEDE	387	0	0	0	0	0
5ª	SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO	0	0	0	20	0	0
4ª	SÃO VICENTE DO SERIDÓ	283	0	0	0	0	0
1ª	SAPÉ	1400	0	0	80	0	0
5ª	SERRA BRANCA	0	0	0	70	0	0
2ª	SERRA DA RAIZ	135	0	60	0	0	0
7ª	SERRA GRANDE	95	0	0	20	0	0
3ª	SERRA REDONDA	75	30	102	70	0	0
2ª	SERRARIA	245	0	30	20	0	0
2ª	SERTÃOZINHO	0	0	0	0	0	0
1ª	SOBRADO	379	0	0	70	0	0
2ª	SOLÂNEA	500	20	54	80	0	0
3ª	SOLEDADE	312	0	0	0	0	0
4ª	SOSSEGO	0	0	0	50	0	0
10ª	SOUSA	1400	200	660	200	0	0
5ª	SUMÉ	0	0	0	80	0	0
2ª	TACIMA	0	0	0	0	0	0
3ª	TAPEROÁ	180	0	120	30	0	0
11ª	TAVARES	410	0	0	70	0	0
6ª	TEIXEIRA	628	0	0	50	0	0
3ª	TENORIO	226	0	24	0	0	0
9ª	TRIUNFO	323	50	60	80	35	50
9ª	UIRAÚNA	400	0	0	80	0	0
3ª	UMBUZEIRO	160	30	36	30	0	0
6ª	VÁRZEA	166	0	0	0	0	0
10ª	VIEIRÓPOLIS	70	0	0	70	300	0
6ª	VISTA SERRANA	72	0	0	10	10	0
5ª	ZABELÊ	36	20	0	30	0	0
		76434	5540	10122	10120	5400	1355

Fonte: Coordenação Estadual de Imunização/ Sistema de informações insumos estratégicos - SIES. **OBS:** Municípios com estoque zero são municípios sem informação enviada de estoque.

A Equipe da Coordenação Estadual de Imunização se coloca à disposição para as orientações relativas às diretrizes para a operacionalização da campanha de vacinação contra a Covid-19 no estado e outros esclarecimentos, fone: (83) 3211-9052 e e-mail: pni@ses.pb.gov.br

